

PORTARIA N. TC-0782/2023

Altera a Portaria N. TC-0867/2019, que dispõe sobre a substituição de servidor ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito do Tribunal de Contas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso XXXIX, da [Resolução N. TC-6, de 28 de dezembro de 2001](#);

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da [Portaria N. TC-0867/2019](#), de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§1º.....

.....

IX – em caso de capacitação externa, com período igual ou superior a 5 (cinco) dias.

.....

§ 4º Em casos excepcionais, o Presidente poderá autorizar a substituição de servidor ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança, em período inferior ao estabelecido no inciso IX do § 1º e no § 3º deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 28 de setembro de 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Conselheiro Herneus João De Nadal

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 29.09.2023.